



PUBLICADO

LEI Nº 647/2020.

De 17 de abril de 2020.

*“Denomina Vila do município,
e dá outras providências...”*

Art. 1º - Fica denominada de “**Vila Déco Quintanilha**”, o aglomerado de casas existentes no Córrego do Belém, iniciando na Ponte Nicolau Bento, finalizando na divisa do terreno do Sr. Jovino Pedro de Souza, neste município.

Parágrafo Único: A denominação do referido espaço público, homenageia pessoa que foi um líder de grande representatividade nesta comunidade e também no município de São Domingos das Dores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placa de identificação da Vila referida no artigo 1º e placas de identificação das vias públicas da mesma, devendo fazer constar das ditas placas o número desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 17 de abril de 2020.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal